

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	028/2023	27/11/2023
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 069/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento I – Edital nº 069/2023 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 069/2023 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas e implementos agrícolas destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: Solicitamos algumas informações sobre o TERMO DE REFERENCIA no item:

9.3. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, deverão ser apresentados/comprovados: a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

a1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante forneceu, no mínimo, 20% do quantitativo previsto para o item que ela for concorrer, exceto para os itens reservados às cotas, para os quais não será exigido atestado.

a2) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar a capacidade técnica.

a3) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

Referente ao item 9.3 do termo de referência para o atestado de capacidade técnica fornecimento de 20% do quantitativo relacionada ao item 27 do objeto (kit de fenação) com um total de 20 unidades

por exemplo nesse processo licitatório, seriam 4 atestados de capacidade técnica com comprovações em notas fiscais ou somente 1 atestado é o suficiente?

RESPOSTA: Conforme depreende-se do item 9.3 do Termo de Referência, poderá ser apresentado apenas 01 atestado, desde que seja comprovado que a licitante forneceu, no mínimo, 20% do quantitativo previsto para o item que ela for concorrer.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR